

Autoridade de Trânsito do Município de Timon-MA, condição de dirigente máximo da Entidade Executiva de Trânsito, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049/2014-GP, e sua alteração posterior, pelo Decreto nº 040/2017-GP, que "Dispõe sobre "Pelotão de Trânsito" no âmbito da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências".

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1153, de 03 de junho de 1998 e sua alteração dada pela Lei Municipal nº 1891, de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Agentes de Transportes para lavrar autos de infração de competência do Município, em todo o território da cidade de Timon-MA, segundo disposições estatuídas pela Lei Complementar Municipal nº 039/2016, os servidores municipais abaixo relacionados, que desta Portaria fica fazendo parte integrante:

- 1-GCM 1ºCL ILNARA CARNEIRO FERREIRA, MAT.11614-X
- 2- GCM CL. ESP. HÉLCIO PIRES FERREIRA FERRO, MAT. 11613-2
- 3-GCM 1ºCL FERNANDO DE SOUSA REIS, MAT. 11606-0
- 4- GCM 1ºCL EMANNUEL VIEIRA DO NASCIMENTO, MAT. 11676-X
- 5-GCM 1ºCL ELSA MARIA DA SILVA, MAT. 11601-9
- 6- GCM CL. ESP FERNANDA BEATRYZ SOUSA RODRIGUES, MAT. 11608-6
- 7- GCM CL. ESP ANTONIO KILDÁRIO NASCIMENTO OLIVEIRA, MAT. 11588-8
- 8- GCM 1ºCL ROSILDA CÍNTIA ABREU DA SILVA, MAT. 11634-5
- 9- GCM 1ºCL REGINA DA SILVA OSÓRIO, MAT. 11632-9
- 10- GCM CL. ESP MAGNA CRISTIANA GALVÃO DOS SANTOS LIMA, MAT. 11622-1
- 11- GCM CL. ESP JACQUELYNE ALVES BRANDÃO, MAT. 11619-1
- 12-GCM 1ºCL CLEANE OLIVEIRA DA SILVA, MAT. 11594-2
- 13- GCM 1ºCL ELIETE DA SILVA LOPES PIMENTEL, MAT. 11600-X
- 14- GCM CL. ESP WELLINGTON OLIVEIRA CRUZ, MAT. 11637-0
- 15- SUB. INSP. LUCILENE MARIA GOMES DOS SANTOS, MAT. 11621-3

Art. 2º. Os autos de infração deverão ser lavrados, rigorosamente, com estrita observância das prescrições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 039/2016.

Art. 3º. Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ao seu critério e a qualquer tempo, poderá revogar a designação concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê ciência. Publica-se e cumpra-se.

Timon (MA), 26 de Maio de 2017.

Jeremias Sampaio Silva

Diretor Geral do Órgão de Trânsito Municipal/DMTRANS
Portaria nº 063/2017-GP

João Batista Lima Pontes

Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 0143/2017-GP

Thiago Jared da Silva Santos

Comandante da Guarda Municipal
Portaria nº 0630/2017-GP

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes

Secretário Municipal Interino de Governo
Portaria nº 001/2017-GP



Conferência Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIMON - MARANHÃO

12ª Pré-Conferências de Assistência Social
DIA: 26/05/2017, às 8h

LOCAL: Escola Municipal Canudos dos Santos
Povoado Monteiro
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social - SEMDES

